



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.334, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona".

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Igreja Evangélica Missionária Pentecostal**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.727.389/0001-25, com sede e foro jurídico neste município, sito a Rua Paulo Machado Florence Teixeira, nº 285, Vila Rita Lucrecia Pinto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 18 de novembro de 2014.


RAFIC ZAKE SIMÃO
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 18 de novembro de 2014.


Débora Aparecida Monteiro Gavazzi
Escriturária